

**PORTARIA Nº - 134/2019**

**De 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 062/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MACIEL, no cargo de professora, nível IV, classe Lic. Plena + Especialização, ref.: A, C.H: 200/aulas, matrícula nº. 2297, vinculada Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 2.516.827 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 385.533.094-87 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
*Gerente do Goianaprevi*  
*Port.: 62/2019*

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência